

Certificado de Auditoria Anual de Contas



Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201800687

Unidade(s) Auditada(s): Secretaria-Executiva

Ministério Supervisor: Ministério do Esporte

Município (UF): Brasília (DF)

Exercício: 2017

1. Foram examinados os atos de gestão praticados entre 01/01/2017 e 31/12/2017 pelos responsáveis das áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informado no Relatório de Auditoria Anual de Contas, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. As seguintes constatações subsidiaram a certificação dos agentes do Rol de Responsáveis:

Item 8 - Compras e Contratações – Monitoramento das providências tomadas pelo Ministério do Esporte em relação a fatos registrados em relatórios de auditoria que trataram de análises da formalização e da execução de contratos de consultoria firmados pelo Órgão com a Fundação Ezute e com a Fundação Getúlio Vargas (item 8 do Relatório de Auditoria nº 201800687);

Item 9 - Compras e Contratações – Pendências no atendimento das recomendações da CGU relacionadas ao Contrato nº 30/2013, celebrado pelo ME com o Consórcio PwC – Apoio ao Gerenciamento FIFA 2014 (item 9 do Relatório de Auditoria nº 201800687); e

Item 11 - Patrimônio Imobiliário – Insuficiência das providências adotadas pelo Ministério do Esporte, durante o exercício de 2017, em relação aos fatos apontados por meio do Relatório de Auditoria nº 201505168 e do Relatório de Fiscalização nº 201700431, relacionados ao Contrato nº 14/2015, referente à locação de imóvel onde se localiza a atual Sede do Órgão.

Item 13 - Renúncias Tributárias – Fragilidades, inadequações e

necessidades de aprimoramentos no processo de gestão e operacionalização da Lei de Incentivo ao Esporte, especificamente quanto à fase de admissibilidade e análise dos projetos apresentados para avaliação/aprovação do Ministério do Esporte/ME (item 13 do Relatório de Auditoria nº 201800687).

4. Diante dos exames realizados e da identificação denexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações mencionadas, proponho que o encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis seja conforme indicado a seguir:

CPF do agente público	Cargo ou função	Avaliação do órgão de Controle Interno	Fundamentação da avaliação do Controle Interno
***.547.917-**	Secretário-Executivo	Regular ressalvas com	Item 8 do Relatório de Auditoria nº 201800687. Item 9 do Relatório de Auditoria nº 201800687. Item 11 do Relatório de Auditoria nº 201800687. Item 13 do Relatório de Auditoria nº 201800687.
***.058.011-**	Secretário-Executivo Adjunto	Regular ressalvas com	Item 8 do Relatório de Auditoria nº 201800687. Item 9 do Relatório de Auditoria nº 201800687. Item 11 do Relatório de Auditoria nº 201800687. Item 13 do Relatório de Auditoria nº 201800687.
***.720.091-**	Diretor do Departamento de Gestão Interna	Regular ressalvas com	Item 8 do Relatório de Auditoria nº 201800687. Item 9 do Relatório de Auditoria nº 201800687. Item 11 do Relatório de Auditoria nº 201800687.
***.640.457-**	Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte	Regular ressalvas com	Item 13 do Relatório de Auditoria nº 201800687.
Demais integrantes do Rol de Responsáveis	-	Regularidade	Considerando o escopo do Relatório de auditoria, não foram identificadas irregularidades com participação determinante destes agentes.

5. Ressalta-se que dentre os responsáveis certificados por Regularidade há agentes cuja gestão não foi analisada por não estar englobada no escopo da auditoria de contas, definido conforme art. 14, § 2º, da Decisão Normativa TCU nº 156/2016.

Brasília (DF), 31 de julho de 2018.

Coordenadora-Geral de Auditoria da Área de Esporte e Cultura